



ANAIS



# III CEPIAL

---

CONGRESSO DE CULTURA  
E EDUCAÇÃO PARA A INTEGRAÇÃO  
DA AMÉRICA LATINA

---

Semeando Novos Rumos

[www.cepial.org.br](http://www.cepial.org.br)  
15 a 20 de julho de 2012  
Curitiba - Brasil



ANAIS



# III CEPIAL

CONGRESSO DE CULTURA  
E EDUCAÇÃO PARA A INTEGRAÇÃO  
DA AMÉRICA LATINA

Semeando Novos Rumos

## Eixos Temáticos:

1. INTEGRAÇÃO DAS SOCIEDADES NA AMÉRICA LATINA
2. EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LATINO-AMERICANO:  
SUAS MÚLTIPLAS FACES
3. PARTICIPAÇÃO: DIREITOS HUMANOS, POLÍTICA E CIDADANIA
4. CULTURA E IDENTIDADE NA AMÉRICA LATINA
5. MEIO-AMBIENTE: QUALIDADE, CONDIÇÕES E SITUAÇÕES DE VIDA
6. CIÊNCIA E TECNOLOGIA: PRODUÇÃO, DIFUSÃO E APROPRIAÇÃO
7. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL
8. MIGRAÇÕES NO CONTEXTO ATUAL: DA AUSÊNCIA DE POLÍTICAS  
ÀS REAIS NECESSIDADES DOS MIGRANTES
9. MÍDIA, NOVAS TECNOLOGIAS E COMUNICAÇÃO

[www.cepial.org.br](http://www.cepial.org.br)  
15 a 20 de julho 2012  
Curitiba - Brasil

ANAIS



**III CEPIAL**

CONGRESSO DE CULTURA  
E EDUCAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO  
DA AMÉRICA LATINA

Semeando Novos Rumos

**Eixo 3**

**“PARTICIPAÇÃO: DIREITOS HUMANOS,  
POLÍTICA E CIDADANIA”**

[www.cepial.org.br](http://www.cepial.org.br)  
15 a 20 de julho de 2012  
Curitiba - Brasil

## EIXO 3. PARTICIPAÇÃO: DIREITOS HUMANOS, POLÍTICA E CIDADANIA

### MR3.2. Direitos Humanos e Desafios para a Democracia Latino-americana

#### EMENTA

Desafios atuais para os Direitos Humanos na América Latina. Gestão do conhecimento e educação na América Latina: o que (não) aprendemos de nossas experiências. Direitos Humanos: Justiça e Memória no Brasil. Direitos Humanos e Desigualdades na Globalização

Coordenador: Daniel Rubens Cenci – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ – BRASIL)  
Fernando Estenssoro: Instituto de Estudios Avanzados de la Universidad de Santiago do Chile – (USACH – CHILE)  
Alain Santandreu Carpi: Consultor da Organização das Nações Unidas – (ONU - URUGUAI)  
Tarson Nuñez: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - (UFRGS- BRASIL)  
Gilmar Antônio Bedin: Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ – BRASIL)

#### RESUMOS APROVADOS

A JUSTIÇA RESTAURATIVA COMO INSTRUMENTO DE PAZ SOCIAL E TRATAMENTO DE CONFLITOS (autor(es/as): **CHARLISE PAULA COLET GIMENEZ**)

NA ARGENTINA TANGOS, NO BRASIL TRAGÉDIAS! LÁ MATRIMÔNIO IGUALITÁRIO, AQUI UNIÃO CIVIL. (autor(es/as): **CHRISTOPHER SMITH BIGNARDI NEVES**)

A DECLARAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA PÓS-MODERNIDADE: UMA VISÃO CRÍTICA (autor(es/as): **Fátima Fagundes Barasuol Hammarström**)

CHALÉ DA CULTURA DO GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO: PARA ALÉM DO LÚDICO, ESPAÇO DE PARTICIPAÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE (autor(es/as): **Juliane Meira Winckler**)

O controle social na América Latina (autor(es/as): **Michele Lucas de Castro**)

UM RECORTE HISTÓRICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DESTINADAS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES BRASILEIROS NAS ÚLTIMAS DÉCADAS: PERSPECTIVAS E PROJEÇÕES (autor(es/as): **ROSEMERI TEREZINHA FERREIRA DA ROCHA**)

A RELAÇÃO ENTRE DESENVOLVIMENTO HUMANO E LIBERDADES POLÍTICAS SEGUNDO AMARTYA SEM (autor(es/as): **Tatiana Nascimento Heim**)

IDENTIDADE CULTURAL E GLOBALIZAÇÃO: VIESES PARA UM DIREITO FUNDAMENTAL (autor(es/as): **Nathércia Cristina Manzano Magnani**)  
EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: O PARADIGMA DOS DIREITOS HUMANOS NAS OBRAS DE EMMANUEL KANT, HANNAH ARENT E NORBERTO BOBBIO. (autor(es/as): **Igor Sulaiman Said Felício Borck**)

### MR3.3. Política, Cidadania e Democracia na América Latina

#### EMENTA

No atual processo de consolidação democrática que vive a região, com governos de perfil progressista, a emergência da problemática social e ambiental tem se transformado num original campo de lutas o qual coloca novos desafios teóricos e conceituais que interpelam a noção clássica de democracia. O esgotamento da mediação realizada pela classe política e os partidos possibilitam o surgimento de cenários em que a cidadania e os movimentos sociais procuram maiores espaços de interlocução num ambiente marcado pelos conflitos políticos e sócio-ambientais decorrentes dos interesses contrapostos existentes em nossas sociedades. Nesse sentido, a presente Mesa Redonda procura refletir sobre o papel da cidadania na ampliação das práticas democráticas e na formulação de políticas públicas que visem atender as necessidades da população e sua inclusão no processo de deliberação e resolução dos conflitos em escala local, regional e global num contexto em que se faz cada vez mais patente a crise do capitalismo como projeto civilizatório.

Coordenador: Fernando Marcelo de la Cuadra (RUPAL/UFC - BRASIL)  
Alba María Pinho de Carvalho (RUPAL/UFC - BRASIL)  
Héctor Alimonda (CPDA/UFRRJ - BRASIL)  
Antonio Elizalde: Editor da Revista Polis da Universidad Bolivariana – (CHILE)  
Pedro Sánchez Vera: Universidad de Murcia - (ESPAÑA)

#### 3.3 (A)

CONFLITOS E CONTROVERSAS ENTRE ATORES NA DIMÂMICA DE CONSELHOS MUNICIPAIS: ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE CURITIBA – CONCITIBA (autor(es/as): **Alexandre Hojda**)

SOCIEDADE CIVIL, DESENHO INSTITUCIONAL, PARTICIPAÇÃO E SUBVERSÃO NA CONSTRUÇÃO DE PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS NO BRASIL (autor(es/as): **Elson Manoel Pereira**)

FORUM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CHAPECÓ: UMA EXPERIÊNCIA EM CONSTRUÇÃO (autor(es/as): **Graciela Alves de Borba Novakowski**)

PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL: UM ESTUDO DE CASO SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIRAZ (autor(es/as): **Patrícia de Pontes Teixeira Lima Alhadeff**)

A Natureza Ambígua de Conselhos Municipais de Políticas Públicas, Orientada Legal e Politicamente. (autor(es/as): **Pedro Fauth Manhães Miranda**)

O SENTIDO DA AÇÃO POLÍTICA: O CONCEITO DE HABITUS NA RELAÇÃO INDIVÍDUO SOCIEDADE NOS PROCESSOS DE TOMADA DE DECISÃO (autor(es/as): **Roberto Dombroski de Souza**)

VONTADE POLÍTICA E CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS: DIRETRIZES BÁSICAS PARA A REDEFINIÇÃO DO PAPEL DO ESTADO (autor(es/as): **SILVIO DOMINGOS MENDES DA SILVA**)

### 3.3(B)

PARTICIPAÇÃO: UM DIREITO DAS CRIANÇAS (autor(es/as): **Cristiane Sander**)

A PARTIDARIZAÇÃO DO PROTAGONISMO JUVENIL: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS JUVENTUDES PARTIDÁRIAS NO BRASIL (autor(es/as): **José Elias Domingos Costa Marques**)

TERRITORIALIDADE, POLÍTICAS PÚBLICAS E EXCLUSÃO SOCIAL NOS PAÍSES DA AMÉRICA LATINA E O CASO BRASILEIRO (autor(es/as): **Maria Goretti Dal Bosco**)

ACESSIBILIDADE: A INCLUSÃO DAS PESSOAS DEFICIENTES COMO UMA RESPONSABILIDADE SOCIAL (autor(es/as): **morgana moura lima**)

PENSAR A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA: POSSIBILIDADES E PERSPECTIVAS PARA A AMÉRICA LATINA, A PARTIR DO CASO DA ISLÂNDIA (autor(es/as): **Rodrigo da Silva Camargo**)

A CIDADANIA E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA (autor(es/as): **Rosa de Lourdes Aguilar Verástegui**)

A ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO FORMA DE ACESSO À SEGURIDADE SOCIAL: PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CONSOLIDAÇÃO DA CIDADANIA. (autor(es/as): **Naiara Braatz Garcez et alii**)



**PENSAR A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA: POSSIBILIDADES E  
PERSPECTIVAS PARA A AMERICA LATINA, A PARTIR DO CASO DA ISLANDIA.**

**THINK OF A PARTICIPATORY DEMOCRACY: POSSIBILITIES AND PROSPECTS FOR  
LATIN AMERICA, FROM THE CASE OF ICELAND**

**PIENSAR LA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA: POSSIBILIDADES Y  
PERSPECTIVAS PARA AMÉRICA LATINA, A TRAVÉS DEL CASO DE ISLANDIA**

Rodrigo da Silva Camargo<sup>1</sup>; Leandro Carlos Dias Conde<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Aluno de Graduação, Bolsista de Iniciação Científica do CNPq, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro /Instituto de Ciências Humanas e Sociais/Departamento de Ciências Sociais/Curso de Ciências Sociais

camargor13@hotmail.com

<sup>2</sup> Aluno de Graduação, Bolsista de Iniciação ao Extensionismo do CNPq, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro /Instituto de Ciências Humanas e Sociais/Departamento de Ciências Sociais/Curso de Ciências Sociais

leandrocdconde@gmail.com

**Resumo** Desse modo, o presente trabalho trata de analisar como a internet possibilita uma democracia participativa, na qual a elaboração de propostas e as deliberações contemplem a participação popular neste processo, através do caso da Islândia. Assim, fazendo uso dos clássicos pretendemos demonstrar que as novas Tecnologias da Informação são ferramentas que podem conferir o caráter de democracia plena no que tange à elaboração e à deliberação no processo democrático.



**Palavras-Chave:** Internet, democracia, participativa, Islândia, tecnologias

**Abstract** This study is to examine how the Internet provides a participatory democracy, in which the preparation of proposals and resolutions contemplate people's participation in this process, through the case of Iceland. Thus, making use of the classics we intend to demonstrate that the new information technologies are tools that can give the character a full democracy with regard to the drafting and deliberation in the democratic process.

**Keywords:** Internet, democracy, participatory, Iceland, technologies

**Resumen** Por lo tanto, este estudio es examinar cómo el Internet proporciona una democracia participativa, en la que la preparación de propuestas y resoluciones contemplan la participación del pueblo en este proceso a través del caso de Islandia. Por lo tanto, haciendo uso de los clásicos que nos proponemos demostrar que las nuevas tecnologías de información son herramientas que pueden dar el carácter de una democracia plena en lo que respecta a la elaboración y deliberación en el proceso democrático.

**Palabras clave:** Internet, democracia, participación, Islandia, las tecnologías

## **Introdução**

O presente trabalho ao lançar mão do conceito de democracia participativa de inspiração rousseauiana, o qual compreende a democracia como o exercício da vontade da maioria, salvo o respeito aos direitos civis, questiona os modelos de participação popular vigente nos Estados modernos de democracia representativa.





No século XIX, em virtude do surgimento dos movimentos socialistas, a democracia passou a ser amplamente discutida na Europa. Pensadores clássicos como Benjamin Constant, em seu célebre texto *Sobre a Liberdade dos Antigos Comparada com a dos Modernos*, contrapõe o sentido de liberdade dos antigos ao sentido de liberdade dos modernos.

Para Constant a liberdade dos modernos é muito diferente da liberdade dos antigos. Isto é, a liberdade dos antigos correspondia à participação ativa e constante da população no governo, onde não eram súditos, mas sim cidadãos. Portanto, para Constant, a sociedade atual possui configurações próprias, as quais diferem da antiguidade, diante disso, para os modernos adotar a prática de liberdade exercida pelos antigos, seria de certa forma, cometer suicídio, uma vez que o indivíduo seria engolido pela coletividade. Constatamos aqui uma clara oposição entre Constant e Rousseau, o qual compreendia a participação popular como a legítima democracia, pois o cidadão não delegaria sua soberania a outrem, e quando o fizesse seria a mutilação da democracia.

Para Manuel Castells no contexto contemporâneo da *Sociedade em Rede* onde a importância da internet que se expandiu e gerou um processo de digitalização do mundo e compreendido como instrumento de organização social. Ela também pode ter a função de uma ferramenta facilitadora da participação popular nas decisões deliberativas, nos debates sobre infinitos temas e/ou demandas que apareçam na sociedade.

Neste contexto temos da distante Islândia como um exemplo concreto das possibilidades do uso desta ferramenta que pode ser aplicado na América Latina onde a participação popular não está em discussão ou não é priorizada pelos governos desses países, a não ser como ferramenta de prestação de contas na internet, *accountability*. Em se tratando de América Latina, vemos principalmente na Bolívia e Venezuela uma série de referendos para consultar diversos assuntos, no entanto, não se encontra um caráter popular de fato na medida em que as propostas não são feitas a referendo, isto é, construídas por meio de consulta popular.

Vimos em 2011 o uso intensivo da internet como mecanismo de consulta popular e sobre tudo, utilizada como ferramenta de diálogo constante e dinâmica com a população. Isso se deu durante o processo de construção da nova constituição islandesa, por meio do uso das redes sociais, tais como *facebook*, *twitter*, *youtube* etc. Percebeu-se uma maior vontade da população de opinar sobre os mais variados temas propostos, enriquecendo o debate e conferindo uma cara popular à constituição daquele país. Desta



forma, entendemos que os referendos na América latina não garantem o caráter elaborativo em suas propostas, pois não há um canal de dialogo que contemple e comporte a dinâmica necessária para tanto.

## **1. Os autores**

### **1.1 Constant e a liberdade**

Talvez Constant esteja certo ao dizer que a liberdade financeira permitiu uma liberdade individual e oposição a liberdade do conjunto seja as cidades Estados gregas ou comunidades locais.

“Essa diferença acarreta uma outra. A guerra é anterior ao comércio; pois a guerra e o comércio nadamais são do que dois meios diferentes de atingir o mesmo fim: o de possuir o que se deseja. O comércio nãoé mais que uma homenagem prestada à força do possuidor pelo aspirante à posse. É uma tentativa deobter por acordo aquilo que não se deseja mais conquistar pela violência. Um homem que fosse sempre o mais forte nunca teria a idéia do comércio”. (Constant, pg 02. Revista Filosofia Política nº 2, 1985).

A Islândia até o final da década de 90 tinha um modo de vida simples onde o pescado e o aquecimento eram de domínio publico e o bem comum direcionava as políticas publicas, no entanto a Islândia privatizou seu sistema bancário em 2003 e permitiu que empresas de pesca privadas se apropriassem dos negócios que fora publico. No começo houve grande crescimento econômico e euforia da Europa e da população local que levou o volume de credito naquele país ao absurdo valor de 100 bilhões de dólares numa economia de 13 bilhões.

Com a crise de 2008, Inglaterra e Holanda tentaram resgatar seus recursos aplicado ali via três bancos privado islandês. O governo da Islândia propôs que fosse feito pagamento num plano de austeridade onde o povo pagaria a conta em quinze anos, no



entanto fora feito uma consulta popular para por o plano em vigor, o resultado fora uma derrota esmagadora de 92% contra esse plano

. A perda do sistema financeiro que faliu em sete dias jogou a Islândia na bancarrota e a colocou em risco alimentar por ter que importar seus alimentos e sua moeda ter uma perda brusca de poder de compra além de não ter crédito internacional para poder fazer essas compras.

A liberdade do indivíduo que subornou um doutorado em economia e os advogados da receita daquele país colocou em risco a sobrevivência de um povo inteiro. Quando o sistema individual quebra e alguns banqueiros responsáveis pelas artimanhas fiscais fogem outros indivíduos cobram de um coletivo. Os ganhos são individuais mais as perdas são coletivas com exceção dos causaram o caos.

Com isso talvez Constant realmente esteve-se certo quanto a individualização e conceito de liberdade estivesse intimamente ligado ao fator econômico, mas a liberdade dos antigos volta a tona quando uns indivíduos põe em risco o coletivo. Assim como a guerra o comércio é um meio pelo qual se pode alcançar o que se deseja, nesse caso a destruição também pode ser requerida tanto pela guerra tanto pela especulação financeira. O interessante é que para a Inglaterra o banco central islandês e a Al Qaeda são ambas as ameaças terroristas.

## **1.2 Tocqueville e a Democracia**

Toqueville diz que a democracia é boa nos tempos de paz, no entanto quando as crises se afloram é no apoio popular que o Estado vai buscar legitimidade, claro que geralmente passado o “perigo democrático” se retrocede a democracia representativa como se nunca tivera que se sustentar nas camadas mais amplas da sociedade.

“A onipotência da maioria parece-me um perigo tão grande para as repúblicas americanas que o meio perigoso de que se servem os americanos para a limitar parece-me o mal menor”.  
(Toqueville, 1987, pg14)



Essas elites usurpam o poder do povo em seu próprio benefício. Tocqueville ainda ataca os representantes de origem popular na América para colocar em cheque a possibilidade um homem sem fortuna ser honesto, e qualificando assim o de origem abastada como ele próprio como homens mais confiáveis.

“É um fato notório nos nossos dias que, nos EUA, os homens mais notáveis são raramente chamados para as funções públicas, e somos obrigados a reconhecer que foi assim à medida que a democracia ultrapassou todos os seus antigos limites”.  
(Toqueville, 1987, pg 15)

Claro que Tocqueville nunca fora um entusiasta da Democracia, mas o que mais nos deixa perplexos é que seu ideal de democracia onde o conceito de igualdade fora desfigurado para manter uma dita “liberdade” que atendia aos interesses de uma elite fora preservada, criando assim uma quimera que chamaria mais tarde de “democracia”.

“Nos Estados Unidos, o povo não tem nenhum ódio às classes elevadas da sociedade; mas sente pouca benevolência para com elas e mantém-nas com cuidado fora do poder; não receia de modo algum os grandes talentos, mas aprecia-os pouco. Em geral, nota-se que tudo o que se faz sem o seu apoio dificilmente obtém o seu agrado. Descobri que aqueles que encaram o voto universal como uma garantia da justiça das escolhas padecem de ilusão completa. O voto universal tem outras vantagens, mas não essa”.  
(Toqueville, 1987, pg 16)

Democracia nos moldes de Tocqueville é da restrição do poder da maioria para preservar os direitos da minoria. Isso de maneira alguma poderia ser reconhecido como democracia, no entanto Tocqueville conseguiu essa façanha de criar um conceito de democracia amplamente difundida no ocidente onde o poder popular é restringido ao ato de votar num candidato a cada 4 anos ou em intervalos maiores.



Onde ficou os ideias democráticos que Rousseau havia descrevido e que a Revolução Francesa reivindicava para si? Muitos países adotaram bandeiras tricolores por um principio de democracia que fora abandonada na própria revolução com a queda dos jacobinos. Assim,o mundo aceitou uma mutilação na democracia para que ela lhes parecesse menos assustadora, tornado assim a democracia liberal como único modelo de democracia possível e desejável sustendo se num principio de liberdade também desfigurado.

## **1.2 Castells e a contemporaneidade**

A sociedade contemporânea passou por uma grande mudança estrutural, ordenada pela reivindicação de uma economia flexível e globalizada, transformando-se numa sociedade da informação pautada pelos avanços na computação e nas telecomunicações, por exemplo, pela internet, novas mídias, redes sociais e pelo amplo processo de massificação da comunicação.

Desta forma se tornou uma sociedade que busca de forma ávida a liberdade individual e comunicação aberta. Ressalta que um dos indicadores de uma sociedade informacional passa também pela relação entre essa sociedade e suas mídias, no que toca à liberdade dos meios de comunicação expressarem livremente as notícias e as opiniões, mas também à relação entre os fruidores e produtores de informação. (CARDOSO, 2005, 54)

A transformação de nossa cultura por meio dos mecanismos de um novo paradigma tecnológico que se firma e que se organiza em torno da tecnologia da informação, este processo de transformação tecnológica se expande de maneira veloz e abrangente, para alguns com a velocidade da luz.Porém, para além dessas transformações, ela passou também por uma reificação da importância do tempo nessa sociedade – tempo escasso – onde a tomada de tempo e decisões caminham juntas. As novas transformações mudaram também o trabalho e o emprego, cobrando maior nível educacional numa sociedade altamente especializada e na criação e extinção de empregos.



“A infra – estrutura de comunicação se desenvolve porque há algo para ser comunicado” (CASTELLS, 2010, XXII). Desta forma, em geral é nas cidades onde há necessidade das tomadas de decisões, onde se precisa ganhar tempo e sempre mais tempo, que se intensifica o desenvolvimento de nós, o que ocasiona um maior desenvolvimento dessas áreas. Entretanto, ainda existem grandes áreas do mundo, em especial regiões do considerado Terceiro Mundo com grandes contingentes populacionais que estão desconectados dos novos sistemas tecnológicos. Desta forma, Castells explica:

“Assim, é a dinâmica mutante das redes, e de cada rede específica, que explica a conexão com certos lugares, e não os lugares que explicam a evolução das redes. Os pontos de conexão nessa arquitetura global de redes são os lugares que atraem riqueza, poder, cultura, inovação e pessoas, inovadoras ou não. Para se tornarem nós das redes globais, esses lugares precisam de uma infra-estrutura multidimensional de conectividade [...]” (CASTELLS, 2010, XXI)

Seu principal conceito, Sociedade em Rede, surge nessa nova sociedade contemporânea em que há uma nova estrutura social, num sistema global de redes. Uma nova estrutura social, que se constitui como um sistema global, que inclui e exclui pessoas. Possibilita diversidade e autonomia, é uma estrutura aberta em constante expansão, o que ocorre pela possibilidade de integração de novos nós.

A Sociedade em Rede de Castells pode ser compreendida como um instrumento de organização social, que sendo estruturado em redes pode potencializar ações que se fossem realizadas por um número ínfimo de pessoas ou instituições não teriam grandes efeitos (processos de governança, questões socioambientais). Além de possibilitar através da sintonia de redes, um grande aprendizado devido à convivência entre os diferentes.

É nesta sociedade de rede em que encontramos um conjunto sem fim de nós interconectados, por exemplo, o computador assume a forma de não mais somente um meio de comunicação, mas assume também função de mediador das relações sociais e afetivas. As redes dão o tom dessa nova forma de comunicação da sociedade, e nela se redistribui e reorganiza o poder, pois nela passam os processos políticos. A Internet por



sua vez surge como espaço onde se dão as novas relações dessa sociedade em rede, e é nela que todos se encontram conectados.

A sociedade em rede cria um espaço para questionamentos dos indivíduos em relação à tomada de decisão dos governantes, das críticas a economia e ao governo. Essas redes facilitam o processo de participação política dos indivíduos no espaço político. Entretanto, o Estado que é colocado ator decisivo para desenvolver e moldar a sociedade em rede a fim de ampliar o acesso as tecnologias, vemos de acordo com Castells que é nele que as novas tecnologias de informação estão menos difundidas e os obstáculos ao funcionamento em rede estão mais pronunciados. Explica Castells:

“Assim, a reforma do sector público comanda tudo o resto, no processo de moldagem produtiva da sociedade em rede. Isto inclui a difusão da e-governança (um conceito mais vasto do que o governo electrónico —porque inclui a participação dos cidadãos e a tomada de decisões políticas); e-saúde, e- formação, e-segurança, etc.; e um sistema de regulação dinâmica da indústria de comunicação, adaptando-se aos valores e necessidades da sociedade. Todas estas transformações requerem a difusão da interactividade, multiplicando as redes em função da forma organizacional do sector público. Isto é equivalente a uma reforma do Estado. De facto, o modelo burocrático racional do Estado da Era Industrial está em completa contradição com as exigências e os processos da sociedade em rede.”  
(CASTELLS, 2005, 27)

Na sociedade em rede é facilitada a interação desses indivíduos que não contam mais como obstáculo a distância ou as intempéries climáticas, compreendemos que o exercício da cidadania agora se vê facilitado na nesta sociedade, isto é, a possibilidade de participação popular nas decisões deliberativas, nos debates sobre infinitos temas e/ou demandas que apareçam na sociedade.

Nesta sociedade a participação política não se dá somente de maneiras formais, isto é, as redes sócias tornaram-se espaços onde os grandes assuntos nacionais são debatidos e explorados ao máximo, mostrando seu grande potencial. Porém,



compreendemos que ainda assim guardam seu conteúdo democrático da participação dos cidadãos nos processos decisórios. Diz-nos Castells:

“[...] o Youtube e outros sites com conteúdo gerado pelos usuários são meios de comunicação de massa. No entanto, são diferentes dos meios de comunicação tradicionais. Qualquer um pode postar um vídeo no YouTube, com algumas restrições. [...] Mas outros formatos, como o Facebook, expandiram as formas da sociabilidade para redes de relacionamentos entre internet com menos de trinta anos de idade, as comunidades *on-line* se tornaram uma dimensão fundamental da vida cotidiana a crescer em toda parte, inclusive na China e nos países em desenvolvimento. [...] As tecnologias também estão fomentando o desenvolvimento de *espaços sociais de realidade virtual* quem combinam sociabilidade e experimentação com jogos de interpretação de personagens. O de maior sucesso é o *Second Life*.” (CASTELLS, 2010, XIII, XIV)

Assim, tomamos como objeto os plebiscitos na América Latina, especificamente na Venezuela e na Bolívia, compreendendo os referendos desses países como tentativa de participação popular nos processos decisórios, mas questionamos a participação popular também no processo de elaboração dos referendos nesses, pois não há caráter popular se a participação popular não se encontra presente também no processo de elaboração. Chama-nos atenção Cardoso:

“A chamada participação política não convencional tornou-se cada vez mais a fórmula mais comum nas nossas sociedades desenvolvidas. As petições, boicotes e outras formas de ação directa têm vindo a tornar-se mais vulgares pelo que mais do que a pertença a partidos, sindicatos e presença em manifestações devemos estar atentos a essas dimensões da participação.” (CARDOSO, 2005, 52)

### 1.3 Rousseau e a soberania



Para Rousseau encontramos dois tipos de desigualdades na sociedade, a física e a política. Assim, compreende-se a física como a de caráter natural e por isso ele acredita na igualdade humana. E as desigualdades políticas já com base no dinheiro. Desta forma, as desigualdades sociais e econômicas encontradas mundo a fora não são legítimas e sim antinaturais, nossa sociedade é desigual.

O grande advento é o *Contrato Social*, pois é nele em que Rousseau traz sua proposta de sociedade, nela os seres humanos levariam em conta sua natureza. No *contrato* seriam implementadas várias reformas, a mais importante seria a de preparar os homens para o pacto que seria propiciado pelas reformas, isto é, um pacto social em que se assenta na liberdade dos homens, nele em quem os homens tornam-se cidadãos. Regime político justo tem que ser igualitário e da liberdade:

“Renunciar à liberdade é renunciar à qualidade de homem, aos direitos da humanidade, e até aos próprios deveres. Não há recompensa possível para quem a tudo renuncia. Tal enuncia não se compadece com a natureza do homem, e destituir-se voluntariamente de toda e qualquer liberdade equivale a excluir a moralidade de suas ações. Enfim, é uma inútil e contraditória convenção a que, de um lado, estipula uma autoridade absoluta, e, de outro, uma obediência sem limites. (Rousseau, 1978b, p27)

Desta forma, a partir do pacto social que é firmado vemos surgir dele dos homens o Estado, um corpo que é também político, moral e coletivo:

“Essa pessoa pública, que se forma, desse modo, pela união de todas as outras, tomava antigamente o nome de “cidade” e, hoje, o de “república” ou “corpo político”, o qual é chamado por seus membros de “Estado” quando passivo, “soberano” quando ativo, e “potência” quando comparado a seus semelhantes. Quanto aos associados, recebem eles, coletivamente, o nome de “povo” e se chamam, em particular, “cidadãos”, enquanto participes da autoridade soberana, e “súditos” enquanto submetidos às leis do Estado. Esses termos, no entanto, confundem-se frequentemente e



não são usados indistintamente; basta saber distingui-los quando são empregados com inteira precisão.” (Rousseau, 1978b, p. 33-34)

Segundo Rousseau o povo está na condição de soberano e súdito. Soberano, pois participou das deliberações, mas súdito, pois o poder e as decisões são exercidos sobre eles. Soberania (conjunto dos cidadãos é o soberano), isto é, de acordo com Rousseau, os homens somente submetem-se a si mesmos e garantem-se politicamente livres. O soberano é o corpo político de onde emana a vontade da população e é também guiado por ela e para tanto, o soberano deve buscar sempre a garantia do bem comum:

“Afirmo, pois, que a soberania, não sendo senão o exercício da vontade geral, jamais pode alienar-se, e que o soberano, que nada é senão um ser coletivo, só pode ser representado por si mesmo. O poder pode transmitir-se, não, porém, á vontade.” (Rousseau, 1978b, p. 43)

A vontade de todos, a vontade geral, não deve ser reflexo da vontade da minoria, isto é, o poder e a lei oriundos dessa vontade não podem estar voltados para o particular. Rousseau nos lembra de que o governo não é fruto do contrato e sim da obediência de todos ao soberano, e desta forma:

“[...] O governo recebe do soberano as ordens que dá ao povo e, para que o Estado permaneça em bom equilíbrio, é preciso que, tudo compensado, haja igualdade entre o produto ou o poder do Governo, tomado em si mesmo, e o produto ou potência dos cidadãos, que de um lado são soberanos e de outro, súditos. [...] mais que uma pessoa moral, cuja vida consiste na união de seus membros, e se o mais importante de seus cuidados é o de sua própria conservação, torna-se-lhe necessária uma força individual e compulsiva para mover e dispor cada parte de maneira mais conveniente a todos. Assim como a natureza dá a cada homem poder absoluto sobre todos os seus membros, o pacto social dá ao corpo político um poder absoluto sobre todos os seus, e é esse



mesmo poder que, dirigido pela vontade geral, ganha o nome de soberania.” (Rousseau, 1978b, p. 75; 48)

## **2. Metodologia Empreendida**

A opção teórico-metodológica pauta-se numa abordagem qualitativa, isto é, procurou-se observar o processo de participação popular via Novas Tecnologias da Informação (TI) na construção da nova constituição da Islândia, tomando-o como o melhor e mais refinado uso das possibilidades de participação popular via TI.

Partindo para um estudo comparativo do caso Islandês com os referendos para consulta popular aplicados na América Latina, problematizando acerca da participação popular na elaboração dos mesmos. A unidade de análise foram as notas e notícias publicadas em jornais internacionais e revistas, tais como *BBC*, *La nacion*, *El mundo*, *Carta Capital* e *El universal*, por meio do acompanhamento sistemático das páginas oficiais do *Facebook*, do *Twitter* e do *Youtube* utilizadas ao longo do período do projeto de elaboração da nova constituição da Islândia.

## **3. Do caso da Islândia e a América Latina**

### **3.1 Islândia e uma “nova democracia”**

Com a crise de 2008 levou a bancarrota à Islândia, quebrando o seu sistema financeiro em uma semana, gerando assim uma crise sem precedente naquele país. No entanto essa crise possibilitou um esforço por parte dos governantes atenderem anseios populares sobre as decisões que deveria ser tomado por parte das autoridades, que diante de vários protestos resolveram por consultar cada vez mais a população.

“Três anos depois de passar por uma crise financeira que derrubou o primeiro-ministro GeirHaarde, quebrou vários dos bancos nacionais e causou uma queda drástica do valor da moeda local, a



Islândia aos poucos tenta se reerguer. E o passo mais incisivo para a volta por cima tem sido a discussão para a criação de uma nova Constituição que dê novos ares à base legal do estado islandês. E com uma grande novidade: esta nova constituição está sendo discutida via as redes sociais da internet”. (Carta Capital)

Essa opção possibilitou o amadurecimento dessa prática e casado com um alto índice educacional e junto disso um país onde quase 100% da população tem acesso a internet e 80% da população adulta tem perfil no facebook. Esse cenário possibilitou uma das maiores demonstrações de democracia participativa na era contemporânea, com o uso das novas tecnologias da informação como facebook, twitter e YouTube, para elaborar uma nova constituição, uma constituição elaborada e proposta pelo povo e não simplesmente feita por “doutores da lei”, claro que algumas ideias tiveram de ser adaptadas mas houve de fato uma maior identidade do povo com esse documento do que qualquer outro já visto pois apesar de haver plebiscito e/ou referendo fora utilizado na América Latina em especial Venezuela e Bolívia onde houve uma consulta para aprovar uma nova constituição em janeiro de 2009.

Apesar de ser inovadora na questão de participação política e colocar a questão da multinacionalidade num único Estado, mas não fora criada pelo povo de forma direta como na Islândia onde houve a participação de mais de 3 mil pessoas nas discussões diretas pela rede muito mais gente que algumas centenas de deputados como no Brasil.

Contudo devemos ter a consciência de que a Islândia é um país pequeno com pouco mais de 320 mil habitantes, muito longe das realidades latino-americanas. No entanto serve de referencial para que quando fazamos referendo não cometamos o mesmo erro da Venezuela onde Chávez saiu derrotado em 2007.

### **3.2 Da derrota de Chávez no plebiscito de 2007.**

Entendemos que a derrota de Chávez se deu pela falta de identificação do povo para com as propostas que estavam sendo votadas, onde houve ampla propaganda contra e a favor.



*“Y aquí pasamos a las posibles causas de estos resultados electorales para muchos inesperados. En primer lugar, algúnefecto gênero la decisión del presidente venezolano de no renovar la concesión al canal de televisión privado más antiguo del país, RCTV. Hoy algunos chavistas podrían estar pasándole factura. En segundo lugar podría estar la aparición Del movimiento estudiantil opositor, surgido a consecuencia de la salidadel aire de Radio Caracas Televisión y que luego tomo labandera de lacampañaen contra de la reforma constitucional”.*

No entanto não houve preocupação em saber o que o povo de fato achava dessas propostas, pois se houvesse essa preocupação as mudanças seriam amplamente discutidas e deliberadas com setores organizados já que a internet é ainda subutilizada na América Latina como um todo. Assim não foi um desgaste de Chávez como algumas mídias acriticamente divulgaram ou com outros interesses veicularam, mas sim o estranhamento como certas questões que não fazem parte do cotidiano popular e não é alguns meses de propagandas poderiam mudar esse quadro, ainda mais um quadro tão complexo quanto esse que se propôs a mudar ao todo 69 artigos da constituição em 2 blocos.

Os blocos formados foram separados pela origem de quem propunha mudanças, o primeiro pelo poder executivo, ou seja, presidência e o segundo pelo legislativo, deputados. Assim a origem das propostas veio segundo alguns poderão dizer dos representantes legitimamente eleitos. Se for esse o caso por que não votarem eles mesmo essas mudanças? Por a democracia representativa busca incessantemente se “legitimar” pela consulta popular? Se de fato se pensasse que a democracia representativa é legítima e único modo de se garantir uma boa governança, não haveria esforços para se promover plebiscitos quanto mais pessoas participam do processo maior será seu caráter democrático.

Ao contrário do que se pregava a democracia representativa, ainda mais nas localidades de maior abismo social, não representa a vontade popular, por isso Rousseau estava certo ao afirmar que quando elegemos outro para legislar, esse legislara em causa própria de quem ele representa. O próprio Toqueville em discurso no parlamento Frances



defende essa ideia só que com uma conotação positiva quando fala da autonomia do parlamentar.

Assim quando vemos o exemplo da Islândia não tem como não questionarmos a democracia representativa e seus dispositivos participativos, quando se tem , pois a própria Islândia não o tem. A possibilidade de ocorrer essa participação massiva nesse país só se deu por uma grave crise econômica, que em 2008 gerou crise em vários países do mundo, mas na Islândia seus efeitos foram catastróficos, praticamente levando seu sistema financeiro a ruína.

Desta forma essas forças políticas que permitiram tamanha irresponsabilidade dos bancos islandeses careciam de legitimidade política somando-se a isso uma realidade onde quase 100% dos cidadãos tem acesso a internet e 80% dos adultos tem perfil no facebook. O cenário perfeito para se ter uma elaboração popular de uma nova constituição com ampla participação cerca de 10% da mesma muito mais do que os representantes legalmente eleitos e garantidos por uma constituição que não mais agradava esse povo.



## Conclusão (?)

Como podemos ver a Islândia é um exemplo a ser seguido pelo mundo e pela América Latina, pelo exemplo que deu de como poderia funcionar a democracia participativa, uma democracia plena de fato e não uma quimera que ai está. As novas tecnologias da informação nós abres este novo campo de possibilidade pela dinâmica que as relações políticas e pessoais.

A democracia plena dizem alguns estudiosos só pode ser possível em política local no micro universo, por isso não se discutia a possibilidade de se criar ferramentas que permitam uma maior participação direta. Não foram as elites e a classe média que primeiro chamou a internet de grande aldeia global, só estamos nos apropriando de conceito e verificando as possibilidades, a perspectiva de ter uma democracia mais participativa não nova, nos governos de esquerda na América Latina se vê um esforço por implementar medidas possibilite a participação de mais gente. Seja com o orçamento participativo do PT ou com plebiscitos na Venezuela e também na Bolívia.

Entendemos que grandes esforços foram feitos para poder se ter esse tipo de patamar de participação, seja pelo simples fato de podermos voltar a discutir um assunto que para muitos já estava resolvido com a “democracia” representativa e que o papel do cidadão era escolher um representante a cada quatro anos ou mais. Bem as diversas crises vividas nas ultimas décadas levanta a questão de quanto legitima é de fato essa dita democracia representativa, ela representa quem?

Quando o povo da Islândia percebeu que seus representantes haviam afundado a economia do país por nortear-se pelos interesses de uma minoria, e não pelo o que seria de interesse de seus eleitores, vemos que de fato ninguém pode representar outro inteiramente, então falar de “democracia” representativa como sendo democracia como Toqueville se atreveu é falácia.

“Democracia” representativa deve ser o meio para se alcançar a democracia de fato a democracia plena, e a participação política de uma fatia cada vez maior da sociedade deveria nortear todas sociedades que se dizem democráticas. Achamos que esse artigo pode contribuir para o inicio do de debate.

Bem, sabemos que a realidade da América Latina não nos permite ter uma experiência parecida como a da Islândia, mas queremos que o que já foi feito permaneça e que se busque aprofundar cada vez mais esse mecanismo, popularizando, no entanto



não podemos aplicar plebiscitos achando que todo anseio popular estão sendo atendidos como se fosse o próprio povo que tivesse elaborado as propostas quando não o fizeram. Claro que política criada a partir de conselhos pode ser considerado uma forma mais democrática de criar políticas públicas ou lei, mas sabemos que esses conselhos também não são de fácil acesso pelo cidadão comum que não está engajado. Se os consideramos como meio e não fim é uma medida válida para a América Latina por hora.



## Referencias Bibliográficas

CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. São Paulo: Paz e Terra, 1999, edição 2010.

CASTELLS, Manuel. CARDOSO, Gustavo. A sociedade em rede. Do conhecimento à ação política. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2006

CONSTANT. B. Da liberdade dos antigos comparada à dos modernos. In: Filosofia Política 2. Porto Alegre: L&PM, 1985

ROUSSEAU, J.-J. Do contrato social. São Paulo: Abril, 1978a. Coleção “Os pensadores”.

\_\_\_\_\_. Discurso sobre as ciências e as artes. São Paulo: Abril 1978.

\_\_\_\_\_. Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens. São Paulo: Abril, 1978b.

TOCQUEVILLE, Alexis de. *A Democracia na América*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1987.

A Islândia prepara nova constituição: via *Facebook*. Carta Capital. Disponível em: <[http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2011/07/110729\\_islandia\\_constituicao\\_internet\\_rw.shtml](http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2011/07/110729_islandia_constituicao_internet_rw.shtml)> Acesso em: 22 Abril 2012

A ilha-laboratório. Revista Piauí. Disponível em: <<http://revistapiaui.estadao.com.br/edicao-65/carta-da-islandia/a-ilha-laboratorio>> Acesso em: 15 Junho 2012

FEDNT, Roberto “A Democracia na América, Alexis de Tocqueville por Roberto Fendt”. Disponível em: <<http://www.capitalsocialsul.com.br/capitalsocialsul/analisedeconjuntura/analisedeconjuntura/A%20Democracia%20na%20Am%20E9rica%20-%20Alexis%20de%20Tocqueville.pdf>> Acesso em: 15 Junho 2012



A Islândia prepara nova constituição. Via Facebook. Revista Carta Capital. Disponível em:  
<<http://www.cartacapital.com.br/internacional/a-islandia-prepara-nova-constituicao-via-facebook/>> Acesso em: 14 Junho 2012

El chavismo derrotó a Chávez. Disponível em: BBC mundo.com  
<[http://news.bbc.co.uk/hi/spanish/latin\\_america/newsid\\_7124000/7124829.stm](http://news.bbc.co.uk/hi/spanish/latin_america/newsid_7124000/7124829.stm)> Acesso em 14 Junho 2012

Una derrota para el chavismo. Disponível em:  
[www.lanacion.com.ar](http://www.lanacion.com.ar) <<http://www.lanacion.com.ar/1313323-una-derrota-para-el-chavismo>> Acesso em 14 Junho 2012